

EDITAL DO VESTIBULAR DIGITAL 003/2024

O presente edital dispõe sobre as normas do Vestibular EduCareMT para ingresso de alunos no Curso de Tecnologia em Sistemas Biomédicos, Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Bacharelado em Biomedicina, Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Direito, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Engenharia Civil, Bacharelado em Engenharia de Produção, Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, Bacharelado em Fisioterapia, Bacharelado em Nutrição e Licenciatura em Pedagogia para o primeiro semestre letivo de 2025.

A Faculdade EduCareMT é credenciada pela Portaria MEC nº 1022, de 23 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2017, nos termos § 3º do Art. 32 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e torna público o Edital de Abertura do seu Processo Seletivo para o semestre 2025/1.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Poderão inscrever-se nos Vestibular EduCareMT os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (2º Grau ou Equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados.

Artigo 2º - Todo candidato deve estar ciente de que caso não consiga comprovar, até o período da matrícula, a conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou Equivalente), por meio da apresentação de todos os documentos exigidos no subitem indicado no Artigo 35º deste Edital, a sua desclassificação será automática, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

Artigo 3º - O Processo de Seleção de 2025/1, para o preenchimento das vagas oferecidas pela EduCareMT será realizado em apenas uma etapa, de acordo com o critério a seguir:

a) A realização do Vestibular EduCareMT, mediante aplicação de uma prova de Redação em Língua Portuguesa, conhecimentos em Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia, Química, Física, Biologia e Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol.

CAPÍTULO II

Cursos e Vagas Oferecidos

Artigo 4º - Os cursos oferecidos pelo Processo de Seleção são os seguintes:

Curso	Modalidade	Turno	Duração (Semestre)	Situação Atual	Vagas Totais Por Turma	Vagas do Prouni 100%
Ciências Contábeis	Bacharelado	Matutino	08	Autorizado pela Portaria N° 97, DE 09 de abril de 2020. Publicada no Diário Oficial da União em 13 de abril de 2020	50	0
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	08	Autorizado pela Portaria N° 97, DE 09 de abril de 2020. Publicada no Diário Oficial da União em 13 de abril de 2020	50	0
CST Em Sistemas Biomédicos	Superior de Tecnologia	Noturno	06	Autorizado pela Portaria 942 de 29/08/2017 publicada no Diário Oficial da União em 30/08/2017	50	0
CST Em Sistemas Biomédicos	Superior de Tecnologia	Matutino	06	Autorizado pela Portaria 942 de 29/08/2017 publicada no Diário Oficial da União em 30/08/2017.	50	0
CST Em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior de Tecnologia	Noturno	04	Autorizado pela Portaria N° 656, DE 17 de maio de 2022. Publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2022	50	0

CST Em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior de Tecnologia	Matutino	04	Autorizado pela Portaria N° 656, DE 17 de maio de 2022. publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2022	50	0
Biomedicina	Bacharelado	Noturno	08	Autorizado pela Portaria 688 de 07/07/2021 publicada no Diário Oficial da União em 09/07/2021.	50	0
Biomedicina	Bacharelado	Matutino	08	Autorizado pela Portaria 688 de 07/07/2021 publicada no Diário Oficial da União em 09/07/2021	50	0
Direito	Bacharelado	Matutino	10	Autorizado pela Portaria N° 130, DE 05 de maio de 2020. Publicada no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2020	50	0
Direito	Bacharelado	Noturno	10	Autorizado pela Portaria N° 130, DE 05 de maio de 2020. Publicada no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2020	50	0
Enfermagem	Bacharelado	Matutino	10	Autorizado pela Portaria 243 de 29/05/2019 publicada no Diário Oficial da União em 31/05/2019.	50	0

Enfermagem	Bacharelado	Noturno	10	Autorizado pela Portaria 243 de 29/05/2019 publicada no Diário Oficial da União em 31/05/2019.	50	0
Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	10	Autorizado pela Portaria 942 de 29/08/2017 publicada no Diário Oficial da União em 30/08/2017.	50	0
Engenharia de Produção	Bacharelado	Matutino	10	Autorizado pela Portaria 942 de 29/08/2017 publicada no Diário Oficial da União em 30/08/2017.	50	0
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Noturno	10	Autorizado pela Portaria 1.248 de 05/12/2017 publicada no Diário Oficial da União em 06/12/2017	50	0
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Matutino	10	Autorizado pela Portaria 1.248 de 05/12/2017 publicada no Diário Oficial da União em 06/12/2017.	50	0
Bacharelado em Engenharia Civil	Bacharelado	Noturno	10	Autorizado pela Portaria Seres/Mec Nº 237, de 25 De Julho De 2023 Publicada no Diário Oficial da União em 26 de julho de 2023	50	0
Bacharelado em Engenharia Civil	Bacharelado	Matutino	10	Autorizado pela Portaria Seres/Mec Nº 237, De 25 De Julho De 2023 Publicada no Diário	50	0

				Oficial da União em 26 de julho de 2023		
Fisioterapia	Bacharelado	Matutino	10	Autorizado pela Portaria N° 130, DE 05 de maio de 2020. Publicada no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2020	50	0
Fisioterapia	Bacharelado	Noturno	10	Autorizado pela Portaria N° 130, DE 05 de maio de 2020. Publicada no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2020	50	0
Nutrição	Bacharelado	Matutino	08	Autorizado pela Portaria N° 1793, de 09 de dezembro de 2021. Publicada no Diário Oficial da União Em 10 de Dezembro de 2021	50	0
Nutrição	Bacharelado	Noturno	08	Autorizado pela Portaria N° 1793, de 09 de dezembro de 2021. Publicada no Diário Oficial da União Em 10 de Dezembro de 2021	50	0
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	08	Autorizado pela Portaria 942 de 29/08/2017 publicada no Diário Oficial da União em 30/08/2017.	50	0

Pedagogia	Licenciatura	Matutino	08	Autorizado pela Portaria 942 de 29/08/2017 publicada no Diário Oficial da União em 30/08/2017.	50	0
-----------	--------------	----------	----	--	----	---

CAPÍTULO III INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

SECÃO I Vestibular

Artigo 5º - As inscrições dos candidatos para o Vestibular da EduCareMT deverão ser realizadas a partir de 03 de Outubro de 2024. A data final para as inscrições é 28 de fevereiro de 2025, para o último agendamento previsto neste Edital.

Artigo 6º - As provas do processo seletivo da EduCareMT, para os cursos mencionados no Artigo 5º, serão aplicadas nas datas abaixo relacionadas.

DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS PODERÃO SER AGENDADOS:

TODOS OS DIAS DAS 09:00 ÀS 21:30 - VESTIBULAR DIGITAL

VESTIBULAR DIA 07/12/2024

SECÃO II Procedimentos da Inscrição

Artigo 7º - Para realizar a inscrição o candidato necessita:

- a) Preencher a ficha de inscrição on-line, no site www.educaremt.com.br ou presencialmente no seguinte local: Rua Rio da Casca, nº 18, Bairro Grande Terceiro - MT, das 09:30hs às 21:30 hs, de segunda-feira a sextas-feiras, e aos sábados das 08hs às 12hs.
- b) As informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, tendo a EduCareMT o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos; c) Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- c) O candidato poderá optar pela nota do ENEM de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, 2023 e 2024 devendo o mesmo no ato de sua inscrição apresentar na IES uma cópia do documento comprobatório (boletim de desempenho de redação emitido no site oficial do MEC).

SEÇÃO III Taxa de Inscrição

Artigo 8º - Não haverá cobrança de taxa de Inscrição para o Processo Seletivo 2025/1.

CAPÍTULO IV DAS PROVAS

Artigo 9º - O Processo Seletivo do Vestibular EduCareMT 2025/1 será composto por uma Redação em Língua Portuguesa, e prova de conhecimentos específicos de acordo com Base Nacional Curricular Comum, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação e Comunicação, Ciências Humanas e suas Tecnologias (História, Geografia, Filosofia e Sociologia), Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física e Biologia) Matemática e suas Tecnologias (Matemática). A prova de redação visa aferir o domínio da habilidade de expressão escrita nos seus diversos aspectos. Terá caráter classificatório e eliminatório.

Artigo 10º - A Prova de Redação deverá ser feita com no mínimo 15 linhas e letra legível, sendo obrigatória à utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Artigo 11º - O prazo máximo para a realização da prova é de 02 (duas) horas, sem intervalo.

Artigo 12º - Para efeito do Processo de Seleção são considerados Documentos Oficiais de Identidade as carteiras de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, além das carteiras de Trabalho e Previdência Social, o Passaporte, a Carteira de Habilitação com fotografia e as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei, tenham validade de documento de identidade.

Artigo 13º - É obrigatória a apresentação do documento de identidade original nos dias de provas, não se aceitando cópias, ainda que autenticadas, nem mesmo com apresentação de boletim de ocorrência.

Artigo 14º - O protocolo de requerimento da Cédula de Identidade poderá ser utilizado para efeito de inscrição, mas não é considerado válido para a identificação nos dias de prova, mesmo que acompanhado de fotografia.

Artigo 15º - O candidato que não apresentar o documento de identidade original nas ocasiões previstas ficará impedido de participar do Vestibular da Faculdade EduCareMT.

Artigo 16º - O candidato deverá chegar ao local de exame com antecedência mínima de 30 minutos do horário de realização das provas, munido obrigatoriamente, do documento de identidade com foto, acompanhado da respectiva Ficha de Inscrição.

Artigo 17º - Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início da prova no prédio de exame.

Artigo 18º - Para efeito de nota será considerada a Folha de Redação Definitiva. A Folha de Redação não será substituída por erro do candidato.

Artigo 19º - Nenhum candidato poderá se retirar da sala onde se realiza a prova antes de decorrida uma hora após o seu início. Os últimos 02 (dois) candidatos de cada sala deverão retirar-se juntos.

Artigo 20º - Não será concedida vista ou revisão de prova em hipótese nenhuma.

Artigo 21º - É terminantemente proibida à entrada e a permanência nos locais de provas de candidatos portadores de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico de comunicação. A EduCareMT não se responsabilizará pela guarda de tais aparelhos no transcorrer das provas.

Artigo 22º - A participação no Vestibular EduCareMT Tradicional para os candidatos que optarem pelo aproveitamento dos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM - se dará de acordo com uma das condições abaixo:

- a) Para os candidatos que não realizarem as provas da Faculdade será considerada a nota obtida na prova de Redação do ENEM de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024;
- b) Para os candidatos que também realizarem a prova da Faculdade será considerado o maior entre os pontos obtidos: com o total de pontos obtidos no ENEM de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 ou na prova da Faculdade.

CAPÍTULO V ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Artigo 23º - O candidato que necessitar de atendimento diferenciado, no vestibular EduCareMT deverá dar ciência à Instituição no campo específico constante na Ficha de Inscrição, além de anexar o documento comprobatório (Atestado Médico com o código do CID), no prazo de 05 (cinco) dias antes da realização do exame:

- a) Provas ampliadas, em braile ou auxílio de um leitor.
- b) Tratamento diferenciado no dia de realização das provas, devendo indicar; obrigatoriamente, os recursos especiais necessários.

Artigo 24º - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar a secretaria com antecedência e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

CAPÍTULO VI

DESCLASSIFICAÇÃO DOS VESTIBULARES

Artigo 25º - Serão considerados desclassificados os candidatos:

- a) Que obtiverem nota 0 (zero) na prova de Redação.
- b) Ausentes na prova.
- c) Que descumprirem as normas constantes desse Edital.
- d) Que se utilizarem de meios fraudulentos para a realização da prova, apurados no decorrer da prova ou após sua realização.

CAPÍTULO VII

CLASSIFICAÇÃO DOS VESTIBULARES

Artigo 26º - Os candidatos classificados dentro do número de vagas constante do Edital serão considerados aprovados e estarão aptos a efetuarem sua matrícula.

Artigo 27º - A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente da nota obtida na prova.

Artigo 28º - A classificação obtida será válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza a seleção, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação regimental completa, dentro dos prazos fixados.

Artigo 29º - Os casos de empate obedecerão ao seguinte critério de desempate:

- a) Maior nota de redação.
- b) Candidato com maior idade.

Artigo 30º - Na hipótese de restarem vagas poderá ser realizado novo processo seletivo, por aproveitamento de estudos, quais sejam:

- a) Portadores de diploma de curso superior que desejam obter novo título;
- b) Ingresso de ex-aluno que abandonou o curso ou cancelou sua matrícula, nos termos do Regimento.

CAPÍTULO VIII

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

SEÇÃO I Vestibular

Artigo 31º - A divulgação dos resultados dos Vestibular EduCareMT será divulgada em até 03 (três) dias úteis após a realização das provas, na IES ou no site www.educaremt.com.br.

CAPÍTULO IX MATRÍCULA

SEÇÃO I

Informações sobre a Matrícula

Artigo 32º - As matrículas dos candidatos classificados neste Processo Seletivo, em conformidade com este Edital, serão realizadas mediante os resultados, a partir de 12 de Dezembro de 2024 de 2ª a 6ª feira das 09:30hs às 21:30hs, e aos sábados das 08hs às 12hs, no seguinte local: Rua Rio da Casca, nº 18, Bairro Grande Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78065-660.

§ 1º - É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar-se sobre convocações para matrícula.

SEÇÃO II

Procedimentos para a Matrícula

Artigo 33º - O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado no Edital de Convocação perderá o direito à mesma.

Artigo 34º - No caso de convocações extraordinárias, o prazo de matrícula será determinado por um novo Edital de Convocação no site da IES.

Artigo 35º - Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, juntamente com duas fotos 3x4 recentes os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio.
- b) Atestado ou Certificado de conclusão do Ensino Médio.
- c) Certidão de nascimento ou casamento.
- d) RG.
- e) CPF.
- f) CPF ou RG do pai ou responsável legal, quando o aluno for menor de 18 anos.
- g) Título de eleitor.
- h) Comprovante de residência. (sem autenticação)
- i) Certificado de Alistamento Militar ou Reservista (sexo masculino).

§1º - Os candidatos que concluíram o ensino médio no antigo Normal, Técnico em Contabilidade, Secretariado ou outros cursos profissionalizantes devem substituir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Item "b") por uma cópia do Diploma devidamente registrado pelo Órgão de Educação Competente, bem como apresentar a via original para conferência.

Artigo 36º - A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração com reconhecimento de firma em Cartório, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato acima referidos. A matrícula de candidatos menores de 18 anos de idade deve ser feita por pessoa maior de 18 anos de idade, que se responsabilize pelo contrato de Prestação de Serviços, mediante apresentação de cópia do documento de identidade e do CPF.

Artigo 37º - Os alunos portadores de cursos concluídos no exterior deverão apresentar declaração de equivalência ao Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), emitida pelo Conselho de Educação competente.

CAPÍTULO X

DAS CONVOCAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Artigo 38º - As convocações extraordinárias para o preenchimento das vagas remanescentes poderão ser preenchidas pela oferta em processo seletivo especial.

CAPÍTULO XI DO INÍCIO DAS AULAS

Artigo 39º - O início das aulas para o 1º semestre letivo de 2025 dar-se-á no **dia 03 de Fevereiro de 2025** e, em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre poderá haver aulas as sextas-feiras e aos sábados, no período diurno.

CAPÍTULO XII

DOS CASOS OMISSOS

Artigo 40º - Este Edital do Processo Seletivo do 1º semestre de 2025 poderá ser modificado pelo Conselho Superior da EduCareMT, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

Artigo 41º - A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pelo Conselho Superior da EduCareMT em casos omissos.

Artigo 42º - Este Edital entra em vigor no momento da sua publicação.

Cuiabá/MT, 03 de Outubro de 2024.


Prof. Ms. Máildes Delgado Sampaio
Diretora Geral